



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5674, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Convoca a III Conferência Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Cultura 46, de 10 de julho de 2009, publicada no D.O. de 10 de julho de 2009, que convoca a II Conferência Nacional de Cultura e torna público o seu Regimento Interno; e ainda a Lei Municipal 1.914, de 28 de novembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias**, etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura, para os próximos dias 25, 26 e 27 de setembro do corrente ano, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemeyer, com abertura no dia 25 a partir das 18 horas; e Palestras, Plenárias, Grupos de Trabalho, Eleição de Conselheiros Municipais de Cultura (Biênio 2010/2011) e Indicação de Delegados para a Conferência Estadual, nos dias 26 e 27 no horário das 08 às 18 horas, com o tema "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

Parágrafo Único – Poderão participar da III Conferência Municipal de Cultura os representantes:

- I – dos Poderes Públicos; e
- II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio ou atuação no Município, conforme o previsto na Portaria de Regulamentação 003/2009 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5674 ,DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Convoca a III Conferência Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Cultura 46, de 10 de julho de 2009, publicada no D.O. de 10 de julho de 2009, que convoca a II Conferência Nacional de Cultura e torna público o seu Regimento Interno; e ainda a Lei Municipal 1.914, de 28 de novembro de 2005,

DECRETA :

*Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias**, etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura, para os próximos dias 25, 26 e 27 de setembro do corrente ano, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemeyer, com abertura no dia 25 a partir das 18 horas; e Palestras, Plenárias, Grupos de Trabalho, Eleição de Conselheiros Municipais de Cultura (Biênio 2010/2011) e Indicação de Delegados para a Conferência Estadual, nos dias 26 e 27 no horário das 08 às 18 horas, com o tema “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”.*

Parágrafo Único – Poderão participar da III Conferência Municipal de Cultura os representantes:

I – dos Poderes Públicos; e

II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio ou atuação no Município, conforme o previsto na Portaria de Regulamentação 003/2009 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Constituem objetivos da III Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias:

I – subsidiar o Município, em especial os órgãos gestores da área cultural na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;

II – mapear a produção cultural do Município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

III – criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;

IV – colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

V – contribuir para formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

VI – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da Região e, notadamente, do País;

VII – promover, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil aos mecanismos de participação popular no Município por meios de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VIII – consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

IX – identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às políticas públicas nos níveis de Governos Municipal, Estadual e Federal;

X – validar a participação de Delegados a Conferência Estadual como etapa da II Conferência Nacional de Cultura, conforme a Portaria Municipal supracitada;

XI – eleger os representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2010/2011), conforme a Portaria Municipal supracitada.



Art. 2.º - Constituem objetivos da III Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias:

I – subsidiar o Município, em especial os órgãos gestores da área cultural na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;

II – mapear a produção cultural do Município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

III – criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;

IV – colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

V – contribuir para formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

VI – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da Região e, notadamente, do País;

VII – promover, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil aos mecanismos de participação popular no Município por meios de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VIII – consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

IX – identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às políticas públicas nos níveis de Governos Municipal, Estadual e Federal;

X – validar a participação de Delegados a Conferência Estadual como etapa da II Conferência Nacional de Cultura, conforme a Portaria Municipal supracitada;

XI – eleger os representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2010/2011), conforme a Portaria Municipal supracitada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal será composta de 6 (seis) Membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, conforme Portaria de Regulamentação 002/2009 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

§ 1.º - A III Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias ficará sob a coordenação da Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria Municipal supracitada e será apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cumprindo o que reza a Lei Municipal 1.914, de 28 de novembro de 2005.

§ 2.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável pela elaboração do Regimento Interno e da programação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ⁰⁴ de
setembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal será composta de 6 (seis) Membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, conforme Portaria de Regulamentação 002/2009 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

§ 1.º - A III Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias ficará sob a coordenação da Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria Municipal supracitada e será apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cumprindo o que reza a Lei Municipal 1.914, de 28 de novembro de 2005.

§ 2.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável pela elaboração do Regimento Interno e da programação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de setembro de 2009.

*JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal*